

Senhora Presidente da Assembleia da República

Excelência,

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos

Excelência,

Senhores membros da Comissão Permanente da Assembleia da República

Excelências,

Senhores Deputados da Assembleia da República, meus pares

Excelências,

Senhores membros do Governo,

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores

Antes de mais, permita-me, Senhora Presidente da Assembleia da República, saudar a Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, Comandante em Chefe das Forças de Defesa e Segurança e Presidente da FRELIMO, pela sua firmeza e sábia liderança dos destinos desta Pérola do Índico, a nossa bela e amada pátria moçambicana.

Igualmente, endereço saudações especiais às Forças de Defesa e Segurança, que sob liderança do seu Comandante em Chefe, Sua

Excelência Filipe Jacinto Nyusi, estão empenhadas no combate ao terrorismo em Cabo Delgado e não só, melhorando significativamente as condições de segurança, permitindo, desta forma, a livre circulação de pessoas e bens, e o retorno gradual das populações às suas aldeias.

É mesmo de dizer **Asante Sana** Forças Armadas de Defesa de Moçambique, Polícia da República de Moçambique, Serviço de Informações e Segurança do Estado, bem como o Serviço Nacional de Salvação Pública, pois, para além do seu desdobramento no combate ao terrorismo e outros crimes que atentam à soberania e segurança nacional, tranquilidade e ordem públicas, e estão igualmente empenhados no resgate e apoio às populações vítimas das inundações e do ciclone Freddy em diferentes pontos do país.

Sua Excelência Senhora Presidente da Assembleia da República, permita-me estender as minhas saudações ao povo moçambicano, pela solidariedade que está a prestar às vítimas de inundações em diversos pontos do nosso País.

Excelência, permita-me de forma especial, prestar vénia à população da Província da Zambézia, meu círculo eleitoral, pela

aceitação e observância às recomendações do Governo, do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres, e das Autoridades Locais, o que permitiu a redução de vítimas humanas durante a passagem do ciclone Freddy.

Excelências,

Quero aproveitar esta oportunidade para expressar condolências às famílias das vítimas de inundações na Zona Sul do País e das vítimas do Ciclone Freddy. Estendo as minhas condolências às famílias das 17 vítimas mortais na sequência do acidente de viação em Nhamatanda, na Província de Sofala, e desejar rápidas melhoras aos feridos.

Ainda, quero através dos órgãos de comunicação social presentes nesta magna sala, apelar aos Moçambicanos a observância das regras de trânsito, os limites de velocidade estipulados no Código de Estrada e a manutenção das viaturas para evitar-se o contínuo derramamento de sangue nas nossas estradas.

Igualmente, quero endereçar os meus sentimentos de profundo pesar à família do Doutor Pascoal Manuel Mocumbi em especial, e a todos Moçambicanos em geral, pela perda irreparável deste herói nacional, membro fundador da FRELIMO, que contribuiu

para a libertação do povo Moçambicano do jugo colonial português, bem como na edificação desta nossa pátria amada. Pascoal Mocumbi, desde cedo demonstrou conhecer o valor da educação, tendo, com o apoio da FRELIMO, alcançado níveis académicos históricos na sociedade Moçambicana e não só.

Dadas as suas inquestionáveis qualidades de liderança, foi confiado várias funções no governo, a destacar as funções de Ministro dos Negócios Estrangeiros, Primeiro Ministro e Ministro da Saúde. É nesta última, que movido pelo seu elevado sentido patriótico, assegurou que os serviços básicos sanitários continuassem a chegar às populações, tendo coordenado a base Nacional na Beira durante a campanha nacional de vacinação para erradicação da varíola, bem como na abertura do Centro de Investigação em Saúde de Manhica, através do qual foi possível descobrir medicamentos para diversas doenças tropicais, como é o caso da malária.

Por estes e outros feitos, mereceu condecorações nacionais, a título de exemplo da Ordem Eduardo Mondlane do primeiro grau e medalha de Antigo Combatente, mas também, as suas qualidades notabilizaram-no ao nível internacional, tendo sido

condecorado com a Ordem Grande Cruzeiro do Sul e com o Grau Cruz-Ordem de Bernardo O’Higgins.

Excelências,

Lembrar que Sua Excelência Presidente Filipe Jacinto Nyusi, comprometido com a sua agenda de tudo fazer para trazer a paz efectiva e duradoura em Moçambique, firmou o Acordo de Paz e Reconciliação Nacional com a Renamo, um instrumento que para a sua materialização, deu origem à revisão pontual da Constituição da República de Moçambique, através da Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho.

Neste contexto, dentre vários aspectos revistos, importa destacar o número 3 do artigo 311 do dispositivo supra referenciado, o qual determina que: “*As primeiras eleições distritais, nos termos previstos na Constituição da República, têm lugar no ano de 2024*”. Porém, diversos segmentos da Sociedade Moçambicana, mostram preocupação e reservas em torno das vantagens e/ou desvantagens da realização destas eleições.

Senhora Presidente da Assembleia da República

Excelência,

Respeitados Deputados, meus pares

Excelências,

Esta preocupação dos Moçambicanos é legítima, merecedora de toda atenção da Assembleia da República em particular, no sentido de se alargar os debates e auscultações públicas em torno da conveniência e/ou favorabilidade na realização das eleições distritais em 2024, tendo em conta o contexto social, económico e político que Moçambique atravessa.

Excelências,

Concordemos no alargamento dos debates aos demais segmentos e forças vivas da sociedade moçambicana, porém, esta acção demanda a extensão de prazos, pois, foi matematicamente provado em Moçambique que estes processos requerem, por natureza, longos períodos de tempo para preparação, produção e apresentação do relatório final.

A extensão dos prazos não constitui e nem deve constituir uma novidade na execução de agendas nacionais que por diversos factores demandava-se a sua maturação, recordemos, por exemplo, a implementação do processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) dos homens residuais da Renamo, bem como a data de assinatura do Acordo Geral de Paz,

que conheceram sua execução períodos depois do inicialmente previsto e constituem hoje em histórias de sucesso.

Excelências,

Por tudo quanto foi evidenciado, mostra-se pertinente rever pontualmente a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que Estabelece o Quadro Jurídico para a Eleição do Presidente da República e dos Deputados da Assembleia da República, concretamente o número 1 do artigo 6, alterando a marcação da data das eleições presidenciais e legislativas com antecedência mínima de 14 meses.

Assim sendo, convido a todos Deputados da Assembleia da República, meus pares, à apreciação positiva e aprovação do presente Projecto de Lei de Revisão Pontual da Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que Estabelece o Quadro Jurídico para a Eleição do Presidente da República e dos Deputados da Assembleia da República, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2014, de 23 de Abril e pela Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio.

UNIDADE, PAZ E DESENVOLVIMENTO

FRELIMO, A FORÇA DA MUDANÇA

Muito obrigado pela atenção que me foi dispensada.